

CERTIDÃO

Certifico que em estrito cumprimento à determinação constante no presente mandado, procedi à penhora, avaliação e registro do bem nele indicado, deixando de intimar a parte executada, uma vez que esta tem endereço na comarca de João Pessoa, aplicando-se o art. 226 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Cabedelo, 02 de dezembro de 2020.

Wendell dos Santos Nunes

Oficial de Justiça

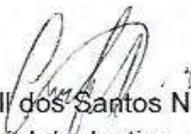


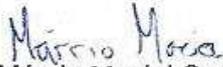


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA RITA

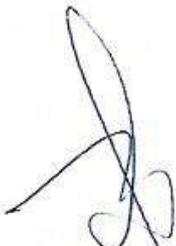
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de novembro de 2020, em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo 0804024-92.2017.8.15.0731, onde consta como exequente o Município de Cabedelo-PB e como executada a Vertical Engenharia LTDA, oriundo da 4ª Vara Mista desta Comarca de Cabedelo, procedi à penhora nele ordenada sobre os seguintes bens: Um imóvel localizado na avenida Oceano Pacífico, nº 888, Apt. 306, Loteamento Intermares, Q-12, L-2V, Intermares, CEP 58.102-236, Cabedelo/PB, o qual avalio em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nomeando como depositário o senhor Márcio Maciel Carneiro, CPF nº 087.915.414-41 (Depositário Público). E para constar, vai o laudo assinado por mim e pelo depositário.


Wendell dos Santos Nunes
Oficial de Justiça


Márcio Maciel Carneiro

Depositário Público


Robson Rogério Alexandre Martins
FIGUEIREDO DORNELAS
Serviço Notarial e Registral
PREPOSTO